

Despacho nº 3/2020

Suspensão temporária da parte experimental dos estágios nos ciclos de estudos da Escola Superior Agrária de Santarém

Atento:

1. Que o Conselho de Ministros de 12 de março de 2020 determinou “a suspensão de todas as atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em todas as Instituições de Ensino Superior”, sendo a mesma “reavaliada a 9 de abril”.
2. Que o Decreto N.º 14-A/2020, de 18 de março, do Presidente da República (DR N.º 55, 1.ª Série, de 18-03-2020), colocou o País em estado de emergência.
3. Que a Constituição da República Portuguesa prevê a possibilidade da renovação do estado de emergência, por períodos até 15 dias.
4. Que o artigo 5.º do Decreto n.º 2-A/2020 (DR N.º 57/2020, I Série, de 20-03-2020), não abrange as deslocações para efeitos de estágio.
5. Que constitui obrigação das Instituições de Ensino Superior implementar medidas de prevenção e de contenção da doença, mesmo que para isso se limitem, temporariamente, determinados direitos, com vista à salvaguarda do bem maior, que é a saúde pública e a vida de todos os portugueses.
6. Que, como medida securitária, os estágios curriculares da maior parte das Instituições de Ensino Superior se encontram suspensos.
7. Que não é possível prever com exatidão o regresso à normalidade.

Determino, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Técnico-científico e Pedagógico e Coordenadores de Curso:

8. **Que se mantenha a suspensão, por tempo indeterminado, da parte prática e/ou experimental dos estágios que decorram nas instalações da Escola.**
9. **Que se alargue essa suspensão, igualmente por tempo indeterminado, à parte prática e/ou experimental dos estágios que decorram no exterior da Escola.**

Sempre que se justifique, as horas dos estágios, entretanto já realizadas, serão consideradas para efeitos da conclusão dos mesmos.

Salienta-se que o presente Despacho apenas se aplica às componentes práticas e/ou experimentais dos estágios, devendo as restantes atividades prosseguir com a normalidade possível.

Cientes do impacto que o presente Despacho terá na conclusão dos cursos e, assim, no percurso académico dos estudantes, a direção da Escola não deixará de alertar as entidades competentes, para a necessidade de se adaptarem os calendários e as formas de ingresso aos ciclos de estudos subsequentes, à situação de exceção que temporariamente vivemos.

O Diretor



(António Azevedo, Professor Coordenador)

Escola Superior Agrária de Santarém, 26 de março de 2020